



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

EDITAL DO 5º PRÊMIO BENEDITO MEIA LÉGUA - EDIÇÃO 2026

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS**, instituída pela Lei Complementar nº 830, de 06 de julho de 2016, torna público o Edital para inscrições e/ou indicações para o 5º Prêmio Benedito Meia Léguas, Edição 2026, a ser entregue em novembro, mês da Consciência Negra, conforme processo **2026-DJC5H**, devidamente autorizado pela autoridade competente, sendo regido pelas condições estabelecidas no presente edital.

De acordo com o Decreto Nº 5.036-R, de 15 de dezembro de 2021, o Prêmio “Benedito Meia Léguas” será concedido a 07 (sete) personalidades negras que se destacam ou se destacaram na luta quilombola e na promoção da igualdade racial nas seguintes categorias:

- I. 03 (três) para personalidades capixabas atuantes na luta quilombola;
- II. 02 (dois) para personalidades capixabas que se destacam na luta pela promoção da igualdade racial;
- III. 01 (um) *in memoriam*;
- IV. 01 (um) para personalidade nacional que se destaque na luta pela promoção da igualdade racial.

A inscrição e/ou indicação poderá ser realizada por movimentos sociais, organizações não governamentais ou pessoas físicas e deverá ser acompanhada de fundamentação que justifique a outorga do Prêmio e de documentos que qualifiquem e comprovem a atuação da pessoa inscrita e/ou indicada, incluindo-se currículo, registros ou estatuto, conforme categoria. Os membros da Comissão de Seleção não poderão se inscrever e/ou fazer indicações para o 5º Prêmio Benedito Meia Léguas 2026.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

As inscrições e/ou indicações para o presente Edital estarão abertas no período de 29/09/2026 a 13/10/2026.

A documentação de inscrição e/ou indicação poderá ser encaminhada pessoalmente, via correio ou por meio eletrônico, devendo, neste último caso, o remetente aguardar a confirmação do recebimento da inscrição e/ou indicação.

As inscrições deverão ser realizadas conforme as orientações abaixo:

- a. enviadas por via postal por meio de SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento, em envelopes lacrados e com identificação do remetente e meios de contato, com a inscrição e/ou indicação “5º Prêmio Benedito Meia Léguas- Edição 2026”, para o seguinte endereço: Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 714. Edifício RS Trade Tower - 3º andar – Praia do Canto, Vitória/ES, CEP 29.047-287, aos cuidados da Gerência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - GEPIR;
- b. entregues e protocoladas na Subsecretaria de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos Humanos, aos cuidados da Gerência de Políticas de Promoção da Igualdade Racial - GEPIR, Avenida Nossa Senhora da Penha, nº 714. Edifício RS Trade Tower - 3º andar – Praia do Canto, Vitória/ES até o dia 13/10/2026, das 09 às 17 horas, em envelopes lacrados e com identificação do remetente e meios de contato, com a inscrição e/ou indicação “5º Prêmio Benedito Meia Léguas - Edição 2026”;
- c. enviadas para o e-mail premiobeneditomeialeguas@sedh.es.gov.br, com o assunto “5º Prêmio Benedito Meia Léguas - Edição 2026”, até às 17 horas do dia 13/10/2026; neste caso, o remetente deve **aguardar confirmação de recebimento** para considerar a inscrição e/ou indicação encaminhada;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS
GERÊNCIA DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

- d. encaminhadas através do sistema E-Docs, com o título do documento “5º Prêmio Benedito Meia Léguas - Edição 2026”, para o órgão SEDH-GEPIR, até o dia 13/10/2026.
- i. o manual com instruções de acesso ao E-Docs está disponível em: <https://processoeletronico.es.gov.br/edocs-manuais-e-video>;
- ii. a conta no sistema E-Docs é vinculada a um CPF e dessa forma, os documentos deverão ser encaminhados por meio do CPF daquela pessoa ou entidade que se candidatar, (a) da pessoa inscrita ou da pessoa representante legal da entidade, quando for o caso, com cópia de documento que comprove a representação legal.

A SEDH não se responsabiliza por recebimento de documentações fora dos prazos determinados neste Edital.

As inscrições e/ou indicações serão analisadas pela Comissão de Seleção, sendo eleitas(os) aquelas(es) que receberem a maioria simples dos votos. As(os) eleitas(os) terão seus nomes divulgados no site oficial da Secretaria de Estado de Direitos Humanos - SEDH.

Vitória/ES, 29 de setembro de 2026.

MARCELA DE AZEVEDO BUSSINGUER
Secretária de Estado de Direitos Humanos



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 28/09/2026 11:21:56 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por EDINÉIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA (GERENTE QCE-03 - GEPIR - SEDH - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2026-D3KCQ6>